



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000136

PREGÃO Nº 61/2023 PMJ

ANEXO

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre o Município de Japaratuba, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 61/2023 PMJ.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	...



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARUTUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO Nº 61/2023 PMJ

ANEXO IV

MINUTA - CONTRATO N º ____/2023

*TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JAPARUTUBA,
E, DO OUTRO, XXXXXXXX, DECORRENTE DO PREGÃO Nº
61/2023 PMJ*

O XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, localizado à XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, e XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, localizada à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e acordado entre si o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município.

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste termo, terá sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste contrato, a Contratante, pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Contratante, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

a) Nota fiscal;

b) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

3.3. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.4. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Contratante, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Contratante dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 3.2 e 3.3 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de



000138



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

3.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

3.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

3.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

3.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Contratante por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Contratante e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

3.11. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

4.1. A vigência contratual será de _____, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:



000139

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- U.O.: XXXXX
- Ação: XXXXX
- Elemento da despesa: XXXXX
- Fonte de recurso: XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

6.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Contratante, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Contratante a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

7.2. A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

7.3. Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

d) §3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- e) Período excepcional de chuva;
 - f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
 - g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.
- 7.4. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.5. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.
- 7.6. A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

- 8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
- 8.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

- 9.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (Art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93)

- 10.1. O presente termo está estritamente vinculado:
- a) Ao edital do pregão, ato nº 61/2023 PMJ e seus anexos;
 - b) À proposta do **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

- 11.1. O presente Contrato fundamenta-se:
- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
 - b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
 - d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
 - e) Nos preceitos do direito público;
 - f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais;

13.4. Correrão por conta do **CONTRATADO** os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, **CONTRATADO** ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. A viabilidade para início dos serviços dar-se-á da assinatura do presente termo;

14.2. Os serviços serão iniciados após concessão e efetivo recebimento da ordem de serviços expedida pela Contratante;

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

14.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo variar para mais ou para menos, diante das necessidades da contratada;

14.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

14.6. Recebidos os serviços nos termos do subitem 14.3, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

14.7. Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação do Setor de Transportes, da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá designar, por ato da autoridade competente, servidor como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.3. Durante a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá exigir do **CONTRATADO** seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato;

15.4. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



000142

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japaratuba/SE, XX de XXXXXX de 20XX.

(GESTOR(A) DA ENTIDADE)

Gestor da entidade
Pela contratante

(NOME DO REPRESENTANTE/PREPOSTO)

Representante legal/Preposto
Pela contratada



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PMJ**

O Município de Japaratuba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 10/01/2024, às 08h59min – limite para envio da documentação;
- 10/01/2024, às 09h00min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.219/2020, Decreto Municipal nº 400/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023 e pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 160/2023.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e <http://japaratuba.se.gov.br/>.

Japaratuba/SE, 27 de dezembro de 2023.

HELOISA GABRIELY DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

000144



MUNICÍPIO DE JAPARUTABA/SE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 160



Às 09:00:04 horas do dia 10 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, no(a), subsidiariamente na Lei Federal nº 8.566 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao auxílio processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participaram(n) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	Microempresa
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(ôs) lote(s)/ou item(s) evidenciou(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando materialmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52170	SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13383094000177	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.613.196,08	Classificada	-
51013	CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49423457000106	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.690.497,08	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R\$ 1.690.497,08	10/01/2024 08:39:54	Classificado
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.613.196,08	09/01/2024 15:34:25	Classificado
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R\$ 1.612.600,00	10/01/2024 09:05:03	Manual
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.546.934,17	10/01/2024 09:07:20	Manual
CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R\$ 1.546.400,00	10/01/2024 09:08:15	Manual
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.361.302,07	10/01/2024 09:08:45	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/01/2024 09:00:15	Destaque-se que é vedada a identificação dos participantes até o encerramento da fase de lances, sob pena de multa de desclassificação para quem nãoa faça incorrer.
Pregoeiro	10/01/2024 09:01:15	Comunico que todas as propostas foram pré-classificadas e admitidas o certame.
Pregoeiro	10/01/2024 09:01:37	Para quem saíra-se vencedor será requerida proposta readequada física, devendo ser assinada e reformulada eletrônica disponibilizada na própria plataforma.
Pregoeiro	10/01/2024 09:01:43	Saliento aos senhores que tenham responsabilidade com seus lances! Destaque-se que, aquele convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrará o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer-se de modo doloso ou cometer fraude fiscal, ficará inabilitado de lotar e contratar com este Município e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pregoeiro	10/01/2024 09:01:55	A partir de agora serão ordenados e liberados o lote para disputa.
Sistema	10/01/2024 09:02:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s) 1 às 09:02:07 .
Pregoeiro	10/01/2024 09:11:45	Encerrada a disputa, iniciará a etapa de negociação. Senhor detentor, melhor sua oferta, por favor!
Pregoeiro	10/01/2024 09:21:52	Será realizado o julgamento de aceitabilidade da proposta detentora.
Pregoeiro	10/01/2024 09:28:41	Nos termos do subitem 12.1, o licitante deverá apresentar a reformulação de sua proposta e elementos complementares, ajustados ao valor de sua oferta final. Caso não possa chegar ao valor exato, será aceito o ajuste a menor.
Pregoeiro	10/01/2024 09:29:08	Será concedido o prazo de duas horas, nos termos do subitem 12.1.1 do edital.
Pregoeiro	10/01/2024 09:29:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo: PROPOSTA FINAL no rod de menus da Sala de Disputa, do dia 10/01/2024 09:29:08 até o dia 10/01/2024 11:29:08 para o(s) fornecedor(es): SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA .
Pregoeiro	10/01/2024 09:29:55	Enquanto isso, serão conferidos os documentos habilitatórios.
Sistema	10/01/2024 10:08:37	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta reformulada_1704892116.pdf no proposta final.
Pregoeiro	10/01/2024 10:18:45	A licitante já anexou a documentação solicitada, os documentos serão encaminhados para análise técnica.
Sistema	10/01/2024 11:12:47	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA acabou de EXCLUIR proposta reformulada_1704892116.pdf da proposta final.
Sistema	10/01/2024 11:13:24	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta reformulada_1704896003.pdf no proposta final.
Sistema	10/01/2024 11:14:00	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR carta_proposta_1704896040.pdf no proposta final.
Sistema	10/01/2024 11:28:01	O prazo para o fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/01/2024 13:53:17	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_da_proposta_de_registro_de_precos_61_2024_17048925597.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção "Baixar Documentos" ao lado esquerdo no menu "Documentos".
Pregoeiro	10/01/2024 13:54:30	Aumentando na plataforma o relatório de análise da proposta reformulada. Segundo o agente responsável, não foram identificados erros de natureza desclassificatória na documentação.
Pregoeiro	10/01/2024 13:56:02	Recebi o relatório e informo que também foram cumpridos os requisitos de habilitação.
Pregoeiro	10/01/2024 13:56:29	Vencida a etapa de habilitação, será aberto o intervalo para manifestação da intenção de recurso!
Pregoeiro	10/01/2024 14:22:19	Encerrado o prazo, não houve manifestação.
Pregoeiro	10/01/2024 14:22:41	O objeto será adjudicado à vencedora.

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.330.363,39	10/01/2024 09:14:17	Negociacao
SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.329.646,50	10/01/2024 10:50:11	Readequado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2024 09:02:01	O LOTE 1 foi ordenado e classificado: Boa sorte!
Sistema	10/01/2024 09:02:07	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Srs! Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	10/01/2024 09:12:09	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado: SEM a promulgação automática.
Sistema	10/01/2024 09:13:53	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	10/01/2024 09:14:17	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.330.363,39 pelo fornecedor ID: 52170. Data Prop.: 09/01/2024 15:34:25.
Sistema	10/01/2024 09:20:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	10/01/2024 09:25:51	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.330.363,39 .
Sistema	10/01/2024 10:50:11	O fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA teve o valor de seu lance readequado para R\$ 1.329.646,50 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	10/01/2024 13:56:08	Srs, licitantes, após a análise dos documentos enviados na plataforma, foi por bem HABILITAR o fornecedor SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA -13.383.094/0001-77 , lances em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/01/2024 13:56:35	Srs! Fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/01/2024 14:06:38	Despacho: Após a análise de manifestação de intenção de recurso, abriu-se a decisão do direito de recurso administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/01/2024 16:05:02	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA	13.383.094/0001-77	R\$ 1.329.646,50
2ª	CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA	49.423.457/0001-06	R\$ 1.546.400,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/01/2024 09:00:04	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro	10/01/2024 09:00:07	Boa sorte a todos!
Pregoeiro	10/01/2024 09:00:11	Darei início à conferência das propostas cadastradas.
Pregoeiro	10/01/2024 16:05:02	Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05:02 horas do dia 10 de Janeiro de 2024 cuja ata foi enviada pelo(a) Pregoeiro(a).

Helena Gabriely de Souza Lima
Pregoeiro(a) Oficial

MARILZA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA ANGÉLICA ANDRADE
Equipe de Apoio

Autenticação: 4B02AEA028632E6B5A51EB0999A5E4FE



MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 160



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023 referente à Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA - 13.383.094/0001-77

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,61	R\$ 25.805,00	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00	R\$ 9,62
Descrição: Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar										
1	2	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,63	R\$ 42.904,00	R\$ 69,81	R\$ 55.848,00	R\$ 16,18
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material										
1	3	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,83	R\$ 56.664,00	R\$ 87,73	R\$ 70.184,00	R\$ 16,90
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material										
1	4	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 84,71	R\$ 67.768,00	R\$ 105,69	R\$ 84.552,00	R\$ 20,98
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material										
1	5	100,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 88,37	R\$ 8.837,00	R\$ 117,60	R\$ 11.760,00	R\$ 29,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais										
1	6	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00	R\$ 61,44	R\$ 6.144,00	R\$ 10,03
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes										
1	7	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.519,10	R\$ 7.595,50	R\$ 1.999,33	R\$ 9.996,65	R\$ 480,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m										
1	8	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00	R\$ 1,40
Descrição: Emassamento de beiral de telha ceramica										
1	9	350,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,82	R\$ 3.087,00	R\$ 11,81	R\$ 4.133,50	R\$ 2,99
Descrição: Emassamento de algeroz										
1	10	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 27,78	R\$ 2.778,00	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00	R\$ 7,80
Descrição: Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01										
1	11	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 167,51	R\$ 8.375,50	R\$ 198,78	R\$ 9.939,00	R\$ 31,27

000147

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	26	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,35	R\$ 567,50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	R\$ 3,64
Descrição: Fornecimento e instalação de ferrolho										
1	27	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,53	R\$ 2.326,50	R\$ 60,53	R\$ 3.026,50	R\$ 14,00
Descrição: Fornecimento de cadeado 50mm										
1	28	6,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 615,10	R\$ 3.690,60	R\$ 805,98	R\$ 4.835,88	R\$ 190,88
Descrição: Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos										
1	29	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,46	R\$ 12.730,00	R\$ 31,89	R\$ 15.945,00	R\$ 6,43
Descrição: Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm										
1	30	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,97	R\$ 24.985,00	R\$ 62,65	R\$ 31.325,00	R\$ 12,68
Descrição: Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem										
1	31	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 61,09	R\$ 30.545,00	R\$ 77,58	R\$ 38.790,00	R\$ 16,49
Descrição: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado										
1	32	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,91	R\$ 6.573,00	R\$ 30,04	R\$ 9.012,00	R\$ 8,13
Descrição: Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01										
1	33	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00	R\$ 75,09	R\$ 37.545,00	R\$ 14,76
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	34	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,56	R\$ 97.120,00	R\$ 66,98	R\$ 133.960,00	R\$ 18,42
Descrição: Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto										
1	35	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 106,81	R\$ 53.405,00	R\$ 131,50	R\$ 65.750,00	R\$ 24,69
Descrição: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico										
1	36	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,13	R\$ 18.565,00	R\$ 46,96	R\$ 23.480,00	R\$ 9,83
Descrição: Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3										
1	37	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,87	R\$ 19.435,00	R\$ 50,19	R\$ 25.095,00	R\$ 11,32
Descrição: Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm										
1	38	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00	R\$ 23,11	R\$ 6.933,00	R\$ 8,40
Descrição: Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo										
1	39	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50	R\$ 3,26
Descrição: Demolição de reboco										
1	40	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,96	R\$ 9.240,00	R\$ 45,04	R\$ 11.260,00	R\$ 8,08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	54	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 431,53	R\$ 2.157,65	R\$ 535,72	R\$ 2.678,60	R\$ 104,19
Descrição: Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico										
1	55	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 42,67	R\$ 426,70	R\$ 57,17	R\$ 571,70	R\$ 14,50
Descrição: Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020										
1	56	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90	R\$ 67,37	R\$ 2.021,10	R\$ 16,54
Descrição: Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor										
1	57	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,42	R\$ 732,60	R\$ 32,91	R\$ 987,30	R\$ 8,49
Descrição: Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular										
1	58	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 77,32	R\$ 1.546,40	R\$ 109,44	R\$ 2.188,80	R\$ 32,12
Descrição: Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar										
1	59	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 773,26	R\$ 3.866,30	R\$ 944,40	R\$ 4.722,00	R\$ 171,14
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros										
1	60	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 592,64	R\$ 2.963,20	R\$ 749,13	R\$ 3.745,65	R\$ 156,49
Descrição: Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros										
1	61	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80	R\$ 82,69	R\$ 1.653,80	R\$ 18,85
Descrição: Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										
1	62	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,21	R\$ 1.810,50	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50	R\$ 7,68
Descrição: Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar										
1	63	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,84	R\$ 436,80	R\$ 27,43	R\$ 548,60	R\$ 5,59
Descrição: Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar										
1	64	5,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 795,52	R\$ 3.977,60	R\$ 1.096,78	R\$ 5.483,90	R\$ 301,26
Descrição: Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm										
1	65	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.826,37	R\$ 9.131,85	R\$ 2.695,59	R\$ 13.477,95	R\$ 869,22
Descrição: Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada										
1	66	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 409,45	R\$ 818,90	R\$ 490,07	R\$ 980,14	R\$ 80,62
Descrição: Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares										
1	67	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,21	R\$ 1.584,20	R\$ 110,94	R\$ 2.218,80	R\$ 31,73
Descrição: Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01										
1	68	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60	R\$ 98,29	R\$ 1.965,80	R\$ 43,76



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Revisão de ponto de água tipo 2										
1	69	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 545,19	R\$ 2.725,95	R\$ 757,92	R\$ 3.789,60	R\$ 212,73
Descrição: Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	70	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 375,13	R\$ 1.875,65	R\$ 521,10	R\$ 2.605,50	R\$ 145,97
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	71	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,64	R\$ 2.992,80	R\$ 195,44	R\$ 3.908,80	R\$ 45,80
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m										
1	72	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 248,54	R\$ 4.970,80	R\$ 336,15	R\$ 6.723,00	R\$ 87,61
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m										
1	73	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 421,51	R\$ 8.430,20	R\$ 554,24	R\$ 11.084,80	R\$ 132,73
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m										
1	74	10,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 535,87	R\$ 5.358,70	R\$ 678,04	R\$ 6.780,40	R\$ 142,17
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m										
1	75	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,08	R\$ 1.341,60	R\$ 90,79	R\$ 1.815,80	R\$ 23,71
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m										
1	76	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,32	R\$ 1.206,40	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80	R\$ 13,22
Descrição: Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m										
1	77	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00	R\$ 2,80
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)										
1	78	50,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 44,03	R\$ 2.201,50	R\$ 52,65	R\$ 2.632,50	R\$ 8,62
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)										
1	79	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 41,28	R\$ 825,60	R\$ 49,01	R\$ 980,20	R\$ 7,73
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm										
1	80	25,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,52	R\$ 413,00	R\$ 20,68	R\$ 517,00	R\$ 4,16
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm										
1	81	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 63,81	R\$ 3.190,50	R\$ 80,25	R\$ 4.012,50	R\$ 16,44
Descrição: Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm										
1	82	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,07	R\$ 2.253,50	R\$ 54,47	R\$ 2.723,50	R\$ 9,40
Descrição: Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09										
1	83	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,26	R\$ 3.431,50	R\$ 171,08	R\$ 4.277,00	R\$ 33,82
Descrição: Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	99	60,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,22	R\$ 2.953,20	R\$ 60,53	R\$ 3.631,80	R\$ 11,31
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA										
1	100	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,58	R\$ 3.610,60	R\$ 69,61	R\$ 4.872,70	R\$ 18,03
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B										
1	101	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 97,58	R\$ 1.951,60	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60	R\$ 28,25
Descrição: Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação										
1	102	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 86,02	R\$ 1.720,40	R\$ 113,24	R\$ 2.264,80	R\$ 27,22
Descrição: Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação										
1	103	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 82,09	R\$ 1.641,80	R\$ 101,72	R\$ 2.034,40	R\$ 19,63
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede										
1	104	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,31	R\$ 1.713,10	R\$ 203,45	R\$ 2.034,50	R\$ 32,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede										
1	105	150,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	R\$ 7,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede										
1	106	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 258,43	R\$ 5.168,60	R\$ 314,11	R\$ 6.282,20	R\$ 55,68
Descrição: Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento										
1	107	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00	R\$ 1,73
Descrição: Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)										
1	108	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00	R\$ 3,62
Descrição: Plafon E-27										
1	109	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00	R\$ 3,80
Descrição: Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020										
1	110	25,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,48	R\$ 3.437,00	R\$ 163,23	R\$ 4.080,75	R\$ 25,75
Descrição: Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3,00m com conector										
1	111	180,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,96	R\$ 3.592,80	R\$ 25,75	R\$ 4.635,00	R\$ 5,79
Descrição: Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2										
1	112	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40	R\$ 25,15	R\$ 2.012,00	R\$ 3,52
Descrição: Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc										
1	113	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00	R\$ 29,14	R\$ 2.914,00	R\$ 4,96
Descrição: Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										
1	114	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,63	R\$ 3.264,10	R\$ 60,21	R\$ 4.214,70	R\$ 13,58



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar										
1	115	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00	R\$ 38,46	R\$ 3.846,00	R\$ 5,58
Descrição: Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2										
1	116	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00	R\$ 9,90
Descrição: Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar										
1	117	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 210,70	R\$ 2.107,00	R\$ 270,57	R\$ 2.705,70	R\$ 59,87
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4										
1	118	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,70	R\$ 4.754,00	R\$ 291,47	R\$ 5.829,40	R\$ 53,77
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4										
1	119	25,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 531,82	R\$ 13.295,50	R\$ 627,50	R\$ 15.687,50	R\$ 95,68
Descrição: Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte										
1	120	200,00	Kg	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00	R\$ 15,78	R\$ 3.156,00	R\$ 4,38
Descrição: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1										
1	121	150,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,13	R\$ 3.769,50	R\$ 41,79	R\$ 6.268,50	R\$ 16,66
Descrição: Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa										
1	122	10,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 583,42	R\$ 5.834,20	R\$ 707,03	R\$ 7.070,30	R\$ 123,61
Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura										
1	123	30,00	M³	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20	R\$ 123,45	R\$ 3.703,50	R\$ 21,11
Descrição: Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos										
1	124	15,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 644,49	R\$ 9.667,35	R\$ 760,12	R\$ 11.401,80	R\$ 115,63
Descrição: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021										
1	125	30,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50	R\$ 54,21	R\$ 1.626,30	R\$ 10,96
Descrição: Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm										
1	126	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50	R\$ 31,07	R\$ 1.553,50	R\$ 6,56
Descrição: Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio										
1	127	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 45,86	R\$ 2.293,00	R\$ 17,82
Descrição: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais										
1	128	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	R\$ 9,36
Descrição: Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio										
1	129	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00	R\$ 9,41

000155



Subtotal	Subtotal	21,3455	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	360.844,58
R\$	1.690.491,08		
1.329.646,50			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.329.646,50	R\$ 1.690.491,08	21,3455 %	360.844,58

Japaratuba - Sergipe, 10 de Janeiro de 2024

HELOISA GABRIELY DE SOUZA LIMA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 160



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município*

Fornecedor : SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA - 13.383.094/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,61	R\$ 25.805,00	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00	--	R\$ 9,62
Descrição: Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 53,63	R\$ 42.904,00	R\$ 69,81	R\$ 55.848,00	--	R\$ 16,18
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,83	R\$ 56.664,00	R\$ 87,73	R\$ 70.184,00	--	R\$ 16,90
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material										
1	800,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 84,71	R\$ 67.768,00	R\$ 105,69	R\$ 84.552,00	--	R\$ 20,98
Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material										
1	100,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 88,37	R\$ 8.837,00	R\$ 117,60	R\$ 11.760,00	--	R\$ 29,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00	R\$ 61,44	R\$ 6.144,00	--	R\$ 10,03
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.519,10	R\$ 7.595,50	R\$ 1.999,33	R\$ 9.996,65	--	R\$ 480,23
Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00	--	R\$ 1,40
Descrição: Emassamento de beiral de telha ceramica										
1	350,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,82	R\$ 3.087,00	R\$ 11,81	R\$ 4.133,50	--	R\$ 2,99
Descrição: Emassamento de algeroz										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58



000158

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens										
1	4,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 965,95	R\$ 3.863,80	R\$ 1.284,30	R\$ 5.137,20	--	R\$ 318,35
Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens										
1	12,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 181,26	R\$ 2.175,12	R\$ 223,92	R\$ 2.687,04	--	R\$ 42,66
Descrição: Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,35	R\$ 567,50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	--	R\$ 3,64
Descrição: Fornecimento e instalação de ferrolho										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,53	R\$ 2.326,50	R\$ 60,53	R\$ 3.026,50	--	R\$ 14,00
Descrição: Fornecimento de cadeado 50mm										
1	6,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 615,10	R\$ 3.690,60	R\$ 805,98	R\$ 4.835,88	--	R\$ 190,88
Descrição: Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,46	R\$ 12.730,00	R\$ 31,89	R\$ 15.945,00	--	R\$ 6,43
Descrição: Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,97	R\$ 24.985,00	R\$ 62,65	R\$ 31.325,00	--	R\$ 12,68
Descrição: Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 61,09	R\$ 30.545,00	R\$ 77,58	R\$ 38.790,00	--	R\$ 16,49
Descrição: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado										
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,91	R\$ 6.573,00	R\$ 30,04	R\$ 9.012,00	--	R\$ 8,13
Descrição: Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,33	R\$ 30.165,00	R\$ 75,09	R\$ 37.545,00	--	R\$ 14,76
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,56	R\$ 97.120,00	R\$ 66,98	R\$ 133.960,00	--	R\$ 18,42
Descrição: Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 106,81	R\$ 53.405,00	R\$ 131,50	R\$ 65.750,00	--	R\$ 24,69
Descrição: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,13	R\$ 18.565,00	R\$ 46,96	R\$ 23.480,00	--	R\$ 9,83
Descrição: Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3										
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,87	R\$ 19.435,00	R\$ 50,19	R\$ 25.095,00	--	R\$ 11,32
Descrição: Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm										
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00	R\$ 23,11	R\$ 6.933,00	--	R\$ 8,40
Descrição: Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50	--	R\$ 3,26
Descrição: Demolição de reboco										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,96	R\$ 9.240,00	R\$ 45,04	R\$ 11.260,00	--	R\$ 8,08
Descrição: Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00	R\$ 8,03	R\$ 2.007,50	--	R\$ 1,49
Descrição: Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 44,28	R\$ 11.070,00	R\$ 59,10	R\$ 14.775,00	--	R\$ 14,82
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	250,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 68,03	R\$ 17.007,50	R\$ 84,92	R\$ 21.230,00	--	R\$ 16,89
Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	10.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 12,92	R\$ 129.200,00	R\$ 16,28	R\$ 162.800,00	--	R\$ 3,36
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)										
1	2.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,82	R\$ 29.640,00	R\$ 19,21	R\$ 38.420,00	--	R\$ 4,39
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais										
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00	R\$ 19,21	R\$ 19.210,00	--	R\$ 3,64
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03										
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00	R\$ 23,78	R\$ 23.780,00	--	R\$ 5,22
Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50						Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %		R\$ 360.844,58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00	R\$ 23,27	R\$ 23.270,00	--	R\$ 4,78
Descrição: Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1										
1	60.000,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 1,64	R\$ 98.400,00	R\$ 1,95	R\$ 117.000,00	--	R\$ 0,31
Descrição: Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021										
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.208,17	R\$ 9.665,36	R\$ 1.644,55	R\$ 13.156,40	--	R\$ 436,38
Descrição: Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 241,28	R\$ 1.206,40	R\$ 306,54	R\$ 1.532,70	--	R\$ 65,26
Descrição: Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03										
1	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 536,46	R\$ 1.072,92	R\$ 798,49	R\$ 1.596,98	--	R\$ 262,03
Descrição: Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 427,29	R\$ 2.136,45	R\$ 556,19	R\$ 2.780,95	--	R\$ 128,90
Descrição: Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 431,53	R\$ 2.157,65	R\$ 535,72	R\$ 2.678,60	--	R\$ 104,19
Descrição: Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 42,67	R\$ 426,70	R\$ 57,17	R\$ 571,70	--	R\$ 14,50
Descrição: Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020										
1	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90	R\$ 67,37	R\$ 2.021,10	--	R\$ 16,54
Descrição: Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor										
1	30,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,42	R\$ 732,60	R\$ 32,91	R\$ 987,30	--	R\$ 8,49
Descrição: Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 77,32	R\$ 1.546,40	R\$ 109,44	R\$ 2.188,80	--	R\$ 32,12
Descrição: Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 773,26	R\$ 3.866,30	R\$ 944,40	R\$ 4.722,00	--	R\$ 171,14
Descrição: Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 592,64	R\$ 2.963,20	R\$ 749,13	R\$ 3.745,65	--	R\$ 156,49
Descrição: Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80	R\$ 82,69	R\$ 1.653,80	--	R\$ 18,85
Descrição: Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,21	R\$ 1.810,50	R\$ 43,89	R\$ 2.194,50	--	R\$ 7,68
Descrição: Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,84	R\$ 436,80	R\$ 27,43	R\$ 548,60	--	R\$ 5,59
Descrição: Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar										
1	5,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 795,52	R\$ 3.977,60	R\$ 1.096,78	R\$ 5.483,90	--	R\$ 301,26
Descrição: Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.826,37	R\$ 9.131,85	R\$ 2.695,59	R\$ 13.477,95	--	R\$ 869,22
Descrição: Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada										
1	2,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 409,45	R\$ 818,90	R\$ 490,07	R\$ 980,14	--	R\$ 80,62
Descrição: Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 79,21	R\$ 1.584,20	R\$ 110,94	R\$ 2.218,80	--	R\$ 31,73
Descrição: Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60	R\$ 98,29	R\$ 1.965,80	--	R\$ 43,76
Descrição: Revisão de ponto de água tipo 2										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 545,19	R\$ 2.725,95	R\$ 757,92	R\$ 3.789,60	--	R\$ 212,73
Descrição: Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 375,13	R\$ 1.875,65	R\$ 521,10	R\$ 2.605,50	--	R\$ 145,97
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 149,64	R\$ 2.992,80	R\$ 195,44	R\$ 3.908,80	--	R\$ 45,80
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 248,54	R\$ 4.970,80	R\$ 336,15	R\$ 6.723,00	--	R\$ 87,61
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 421,51	R\$ 8.430,20	R\$ 554,24	R\$ 11.084,80	--	R\$ 132,73
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m										
1	10,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 535,87	R\$ 5.358,70	R\$ 678,04	R\$ 6.780,40	--	R\$ 142,17
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 67,08	R\$ 1.341,60	R\$ 90,79	R\$ 1.815,80	--	R\$ 23,71
Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,32	R\$ 1.206,40	R\$ 73,54	R\$ 1.470,80	--	R\$ 13,22
Descrição: Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00	--	R\$ 2,80
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)										
1	50,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 44,03	R\$ 2.201,50	R\$ 52,65	R\$ 2.632,50	--	R\$ 8,62
Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)										
1	20,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 41,28	R\$ 825,60	R\$ 49,01	R\$ 980,20	--	R\$ 7,73
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm										
1	25,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,52	R\$ 413,00	R\$ 20,68	R\$ 517,00	--	R\$ 4,16
Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 63,81	R\$ 3.190,50	R\$ 80,25	R\$ 4.012,50	--	R\$ 16,44
Descrição: Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,07	R\$ 2.253,50	R\$ 54,47	R\$ 2.723,50	--	R\$ 9,40
Descrição: Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09										
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,26	R\$ 3.431,50	R\$ 171,08	R\$ 4.277,00	--	R\$ 33,82
Descrição: Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm										
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 117,30	R\$ 2.932,50	R\$ 157,67	R\$ 3.941,75	--	R\$ 40,37
Descrição: Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm										
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00	--	R\$ 1,30
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C										
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00	--	R\$ 2,69
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00	--	R\$ 2,69
Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C										
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00	--	R\$ 2,47
Descrição: Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,15	R\$ 3.715,00	R\$ 46,78	R\$ 4.678,00	--	R\$ 9,63
Descrição: Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 21,3455		R\$	
							1.690.491,08		%	
									360.844,58	



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 816,95	R\$ 4.084,75	R\$ 949,94	R\$ 4.749,70	--	R\$ 132,99
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 851,71	R\$ 4.258,55	R\$ 1.162,02	R\$ 5.810,10	--	R\$ 310,31
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	9,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 482,66	R\$ 4.343,94	R\$ 582,01	R\$ 5.238,09	--	R\$ 99,35
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,58	R\$ 1.486,40	R\$ 21,61	R\$ 1.728,80	--	R\$ 3,03
Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.										
1	60,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,73	R\$ 1.003,80	R\$ 21,61	R\$ 1.296,60	--	R\$ 4,88
Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00	--	R\$ 10,10
Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,95	R\$ 997,50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00	--	R\$ 5,61
Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,27	R\$ 2.513,50	R\$ 60,53	R\$ 3.026,50	--	R\$ 10,26
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50	R\$ 92,04	R\$ 4.602,00	--	R\$ 15,05
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)										
1	60,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,22	R\$ 2.953,20	R\$ 60,53	R\$ 3.631,80	--	R\$ 11,31
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA										
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,58	R\$ 3.610,60	R\$ 69,61	R\$ 4.872,70	--	R\$ 18,03
Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 97,58	R\$ 1.951,60	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60	--	R\$ 28,25
Descrição: Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 86,02	R\$ 1.720,40	R\$ 113,24	R\$ 2.264,80	--	R\$ 27,22
Descrição: Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 82,09	R\$ 1.641,80	R\$ 101,72	R\$ 2.034,40	--	R\$ 19,63
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 171,31	R\$ 1.713,10	R\$ 203,45	R\$ 2.034,50	--	R\$ 32,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede										
1	150,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 26,75	R\$ 4.012,50	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50	--	R\$ 7,14
Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 258,43	R\$ 5.168,60	R\$ 314,11	R\$ 6.282,20	--	R\$ 55,68
Descrição: Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento										
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00	--	R\$ 1,73
Descrição: Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)										
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00	--	R\$ 3,62
Descrição: Plafon E-27										
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00	--	R\$ 3,80
Descrição: Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020										
1	25,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,48	R\$ 3.437,00	R\$ 163,23	R\$ 4.080,75	--	R\$ 25,75
Descrição: Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3,00m com conector										
1	180,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,96	R\$ 3.592,80	R\$ 25,75	R\$ 4.635,00	--	R\$ 5,79
Descrição: Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2										
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40	R\$ 25,15	R\$ 2.012,00	--	R\$ 3,52
Descrição: Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00	R\$ 29,14	R\$ 2.914,00	--	R\$ 4,96
Descrição: Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc										
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,63	R\$ 3.264,10	R\$ 60,21	R\$ 4.214,70	--	R\$ 13,58
Descrição: Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00	R\$ 38,46	R\$ 3.846,00	--	R\$ 5,58
Descrição: Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2										
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00	--	R\$ 9,90
Descrição: Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 210,70	R\$ 2.107,00	R\$ 270,57	R\$ 2.705,70	--	R\$ 59,87
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4										
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,70	R\$ 4.754,00	R\$ 291,47	R\$ 5.829,40	--	R\$ 53,77
Descrição: Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	25,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 531,82	R\$ 13.295,50	R\$ 627,50	R\$ 15.687,50	--	R\$ 95,68
Descrição: Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte										
1	200,00	Kg	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00	R\$ 15,78	R\$ 3.156,00	--	R\$ 4,38
Descrição: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1										
1	150,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,13	R\$ 3.769,50	R\$ 41,79	R\$ 6.268,50	--	R\$ 16,66
Descrição: Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa										
1	10,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 583,42	R\$ 5.834,20	R\$ 707,03	R\$ 7.070,30	--	R\$ 123,61
Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura										
1	30,00	M²	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,34	R\$ 3.070,20	R\$ 123,45	R\$ 3.703,50	--	R\$ 21,11
Descrição: Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos										
1	15,00	M3	SERVICO	SERVICO	R\$ 644,49	R\$ 9.667,35	R\$ 760,12	R\$ 11.401,80	--	R\$ 115,63
Descrição: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021										
1	30,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50	R\$ 54,21	R\$ 1.626,30	--	R\$ 10,96
Descrição: Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm										
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50	R\$ 31,07	R\$ 1.553,50	--	R\$ 6,56
Descrição: Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio										
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00	R\$ 45,86	R\$ 2.293,00	--	R\$ 17,82
Descrição: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	--	R\$ 9,36
Descrição: Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00	--	R\$ 9,41
Descrição: Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio										
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	--	R\$ 7,23
Descrição: Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio										
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 762,56	R\$ 7.625,60	R\$ 978,38	R\$ 9.783,80	--	R\$ 215,82
Descrição: Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)										
1	3,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.727,16	R\$ 14.181,48	R\$ 6.970,73	R\$ 20.912,19	--	R\$ 2.243,57
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 21.3455		R\$	
							1.690.491,08		%	
									360.844,58	



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01										
1	15,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 996,68	R\$ 14.950,20	R\$ 1.358,94	R\$ 20.384,10	--	R\$ 362,26
Descrição: Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura										
1	30,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 70,30	R\$ 2.109,00	R\$ 89,42	R\$ 2.682,60	--	R\$ 19,12
Descrição: Escoramento metálico p/ valas, 4,00m menor ou igual a h menor ou igual a 6,00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes										
1	15,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 860,26	R\$ 12.903,90	R\$ 1.244,13	R\$ 18.661,95	--	R\$ 383,87
Descrição: Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)										
1	250,00	Km	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	R\$ 14,82	R\$ 3.705,00	--	R\$ 3,83
Descrição: Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck										
1	9,00	Mês	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.701,81	R\$ 15.316,29	R\$ 2.223,72	R\$ 20.013,48	--	R\$ 521,91
Descrição: Locação de container - Almoxerifado sem banheiro - 6,00 x 2,30m										
1	9,00	Mês	SERVICO	SERVICO	R\$ 473,17	R\$ 4.258,53	R\$ 661,20	R\$ 5.950,80	--	R\$ 188,03
Descrição: Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais										
1	40,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 362,81	R\$ 14.512,40	R\$ 426,36	R\$ 17.054,40	--	R\$ 63,55
Descrição: Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada										
1	2.000,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00	--	R\$ 0,11
Descrição: Andaime tubular metálico simples - peça x dia										
1	50,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,70	R\$ 11.885,00	R\$ 298,14	R\$ 14.907,00	--	R\$ 60,44
Descrição: Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2,00m, exclusive pintura										
1	250,00	Pç	SERVICO	SERVICO	R\$ 3,96	R\$ 990,00	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00	--	R\$ 1,44
Descrição: Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples										
Subtotal Lote R\$ 1.329.646,50										
Subtotal Adjudicado R\$ 1.329.646,50							Subtotal Orçado: R\$ 1.690.491,08		21,3455 %	R\$ 360.844,58

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 1.329.646,50

R\$ 1.690.491,08

21,3455 %

360.844,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 31 de Janeiro de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
27/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 160

No dia 31 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES nº 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF nº **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA **CNPJ:** 13.383.094/0001-77

Representante: LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

Telefone: (79) 3313-2255

Email: jacque2106@hotmail.com

Endereço: RESIDENCIAL JOSE DANTAS FILHO, 01 - CENTRO, Feira Nova - SE - 49670-000

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 51,61	Valor Total: R\$25.805,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 53,63	Valor Total: R\$42.904,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 70,83	Valor Total: R\$56.664,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material

Lote: 1	Quantidade: 800,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 84,71	Valor Total: R\$67.768,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 88,37	Valor Total: R\$8.837,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 51,41	Valor Total: R\$5.141,00
-------------------	---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 1.519,10	Valor Total: R\$7.595,50
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 7,88	Valor Total: R\$2.364,00
-------------------	---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Emassamento de beiral de telha ceramica

Total: R\$ 1.329.646,50



Lote: 1	Quantidade: 350,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 8,82	Valor Total: R\$3.087,00
---------	--------------------	------------	----------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: Emassamento de algeroz

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 27,78	Valor Total: R\$2.778,00
---------	--------------------	------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 167,51	Valor Total: R\$8.375,50
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 70,32	Valor Total: R\$7.032,00
---------	--------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 43,67	Valor Total: R\$4.367,00
---------	--------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 88,03	Valor Total: R\$4.401,50
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 102,65	Valor Total: R\$5.132,50
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Revisão de esquadria de madeira

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 113,64	Valor Total: R\$5.682,00
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Revisão de esquadrias de alumínio

Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 472,34	Valor Total: R\$11.808,50
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro

Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 162,22	Valor Total: R\$6.488,80
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 727,34	Valor Total: R\$14.546,80
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 773,31	Valor Total: R\$15.466,20
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 827,66	Valor Total: R\$12.414,90
---------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	----------------------------	---------------------------

Total: R\$ 1.329.646,50

000170



Descrição: Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 971,54	R\$5.829,24

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	8,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 774,69	R\$6.197,52

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 965,95	R\$3.863,80

Descrição: Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	12,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 181,26	R\$2.175,12

Descrição: Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,35	R\$567,50

Descrição: Fornecimento e instalação de ferrolho

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,53	R\$2.326,50

Descrição: Fornecimento de cadeado 50mm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 615,10	R\$3.690,60

Descrição: Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,46	R\$12.730,00

Descrição: Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,97	R\$24.985,00

Descrição: Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 61,09	R\$30.545,00

Descrição: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,91	R\$6.573,00

Descrição: Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,33	R\$30.165,00

Total: R\$ 1.329.646,50

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 48,56	Valor Total: R\$97.120,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 106,81	Valor Total: R\$53.405,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 37,13	Valor Total: R\$18.565,00
-------------------	---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Lote: 1	Quantidade: 500,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 38,87	Valor Total: R\$19.435,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 14,71	Valor Total: R\$4.413,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 6,91	Valor Total: R\$1.727,50
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Demolição de reboco

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 36,96	Valor Total: R\$9.240,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 6,54	Valor Total: R\$1.635,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 44,28	Valor Total: R\$11.070,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 68,03	Valor Total: R\$17.007,50
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

Lote: 1	Quantidade: 10.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 12,92	Valor Total: R\$129.200,00
-------------------	------------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 14,82	Valor Total: R\$29.640,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 1.329.646,50

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 15,57	Valor Total: R\$15.570,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 18,56	Valor Total: R\$18.560,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 18,49	Valor Total: R\$18.490,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1

Lote: 1	Quantidade: 60.000,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 1,64	Valor Total: R\$98.400,00
-------------------	------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Descrição: Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021

Lote: 1	Quantidade: 8,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 1.208,17	Valor Total: R\$9.665,36
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 241,28	Valor Total: R\$1.206,40
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou similares - Rev 03

Lote: 1	Quantidade: 2,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 536,46	Valor Total: R\$1.072,92
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 427,29	Valor Total: R\$2.136,45
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 431,53	Valor Total: R\$2.157,65
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 42,67	Valor Total: R\$426,70
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020

Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 50,83	Valor Total: R\$1.524,90
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor

Total: R\$ 1.329.646,50

Total: R\$ 1.329.646,50

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 545,19	Valor Total: R\$2.725,95
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m

Lote: 1	Quantidade: 5,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 375,13	Valor Total: R\$1.875,65
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 149,64	Valor Total: R\$2.992,80
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 248,54	Valor Total: R\$4.970,80
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 421,51	Valor Total: R\$8.430,20
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m

Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 535,87	Valor Total: R\$5.358,70
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 67,08	Valor Total: R\$1.341,60
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 60,32	Valor Total: R\$1.206,40
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m

Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 14,62	Valor Total: R\$1.462,00
-------------------	---------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 44,03	Valor Total: R\$2.201,50
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 41,28	Valor Total: R\$825,60
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm

Lote: 1	Quantidade: 25,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 16,52	Valor Total: R\$413,00
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 63,81	Valor Total: R\$3.190,50
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 1.329.646,50

Descrição: Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,07	R\$2.253,50

Descrição: Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,26	R\$3.431,50

Descrição: Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	M2	SERVICO	SERVICO	R\$ 117,30	R\$2.932,50

Descrição: Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,46	R\$1.292,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,01	R\$1.202,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 9,58	R\$2.874,00

Descrição: Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,19	R\$2.457,00

Descrição: Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 37,15	R\$3.715,00

Descrição: Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 816,95	R\$4.084,75

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 851,71	R\$4.258,55

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	9,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 482,66	R\$4.343,94

Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 18,58	R\$1.486,40

Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.

Total: R\$ 1.329.646,50

Lote: 1 Quantidade: 60,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 16,73 Valor Total: R\$1.003,80

Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 49,20 Valor Total: R\$2.460,00

Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 19,95 Valor Total: R\$997,50

Descrição: Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 50,27 Valor Total: R\$2.513,50

Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 76,99 Valor Total: R\$3.849,50

Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)

Lote: 1 Quantidade: 60,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 49,22 Valor Total: R\$2.953,20

Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA

Lote: 1 Quantidade: 70,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 51,58 Valor Total: R\$3.610,60

Descrição: Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B

Lote: 1 Quantidade: 20,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 97,58 Valor Total: R\$1.951,60

Descrição: Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação

Lote: 1 Quantidade: 20,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 86,02 Valor Total: R\$1.720,40

Descrição: Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação

Lote: 1 Quantidade: 20,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 82,09 Valor Total: R\$1.641,80

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede

Lote: 1 Quantidade: 10,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 171,31 Valor Total: R\$1.713,10

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede

Lote: 1 Quantidade: 150,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 26,75 Valor Total: R\$4.012,50

Descrição: Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede

Lote: 1 Quantidade: 20,00 Unidade: Un Marca: SERVICO Modelo: SERVICO Preço Unitário: R\$ 258,43 Valor Total: R\$5.168,60

Total: R\$ 1.329.646,50

Descrição: Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 5,99	R\$2.995,00

Descrição: Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,94	R\$1.588,00

Descrição: Plafon E-27

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,85	R\$2.770,00

Descrição: Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 137,48	R\$3.437,00

Descrição: Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3,00m com conector

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	180,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 19,96	R\$3.592,80

Descrição: Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	80,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 21,63	R\$1.730,40

Descrição: Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,18	R\$2.418,00

Descrição: Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	70,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 46,63	R\$3.264,10

Descrição: Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 32,88	R\$3.288,00

Descrição: Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	M	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,70	R\$3.870,00

Descrição: Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 210,70	R\$2.107,00

Descrição: Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	Un	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,70	R\$4.754,00

Descrição: Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4

Total: R\$ 1.329.646,50

Lote: 1 Quantidade: 25,00 Unidade: M3 Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 531,82 Valor Total: R\$13.295,50

Descrição: Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte

Lote: 1 Quantidade: 200,00 Unidade: Kg Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 11,40 Valor Total: R\$2.280,00

Descrição: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1

Lote: 1 Quantidade: 150,00 Unidade: M Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 25,13 Valor Total: R\$3.769,50

Descrição: Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa

Lote: 1 Quantidade: 10,00 Unidade: M3 Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 583,42 Valor Total: R\$5.834,20

Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura

Lote: 1 Quantidade: 30,00 Unidade: M² Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 102,34 Valor Total: R\$3.070,20

Descrição: Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos

Lote: 1 Quantidade: 15,00 Unidade: M3 Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 644,49 Valor Total: R\$9.667,35

Descrição: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021

Lote: 1 Quantidade: 30,00 Unidade: M Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 43,25 Valor Total: R\$1.297,50

Descrição: Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: M2 Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 24,51 Valor Total: R\$1.225,50

Descrição: Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio

Lote: 1 Quantidade: 50,00 Unidade: Un Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 28,04 Valor Total: R\$1.402,00

Descrição: Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais

Lote: 1 Quantidade: 100,00 Unidade: Un Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 16,13 Valor Total: R\$1.613,00

Descrição: Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio

Lote: 1 Quantidade: 100,00 Unidade: Un Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 19,18 Valor Total: R\$1.918,00

Descrição: Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio

Lote: 1 Quantidade: 100,00 Unidade: Un Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO Preço Unitário: R\$ 18,26 Valor Total: R\$1.826,00

Descrição: Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio

Total: R\$ 1.329.646,50



Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 762,56	Valor Total: R\$7.625,60
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)

Lote: 1	Quantidade: 3,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 4.727,16	Valor Total: R\$14.181,48
-------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01

Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 996,68	Valor Total: R\$14.950,20
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura

Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 70,30	Valor Total: R\$2.109,00
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Escoramento metálico p/ valas, 4,00m menor ou igual a h menor ou igual a 6,00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes

Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 860,26	Valor Total: R\$12.903,90
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: Km	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 10,99	Valor Total: R\$2.747,50
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck

Lote: 1	Quantidade: 9,00	Unidade: Mês	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 1.701,81	Valor Total: R\$15.316,29
-------------------	-------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Locação de container - Almoxerifado sem banheiro - 6,00 x 2,30m

Lote: 1	Quantidade: 9,00	Unidade: Mês	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 473,17	Valor Total: R\$4.258,53
-------------------	-------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais

Lote: 1	Quantidade: 40,00	Unidade: M2	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 362,81	Valor Total: R\$14.512,40
-------------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada

Lote: 1	Quantidade: 2.000,00	Unidade: Un	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 0,51	Valor Total: R\$1.020,00
-------------------	-----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Andaime tubular metálico simples - peça x dia

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: M	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 237,70	Valor Total: R\$11.885,00
-------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Descrição: Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2,00m, exclusive pintura

Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: Pç	Marca: SERVICO	Modelo: SERVICO	Preço Unitário: R\$ 3,96	Valor Total: R\$990,00
-------------------	---------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples

Total: R\$ 1.329.646,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/01/2025, a contar do dia 31/01/2024.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de prédios e vias públicas, para atender às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 61/2023 PMJ e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os pagamentos serão efetuados a cada emissão de Nota Fiscal, no valor correspondente às medições devidamente atestadas, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

b) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

03.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;

03.1. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto da licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 03.1, alínea b, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

c) Nenhum pagamento será efetuado ao futuro contratado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

d) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Prestadora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Prestadora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados;

e) O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

f) Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente prestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



04.4. O adjudicatário obriga-se a repassar à Contratante todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA:

05.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.2. Os serviços serão recebidos por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações definidas no presente termo;

06.3. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;

06.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

06.5. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas oriundas com da presente ata correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. DA CONTRATADA:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

- f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

08.2. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:

09.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 61/2023 PMJ, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;

d) No Decreto Municipal nº 400/2014;

e) Nos preceitos do direito público;

f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515

Dados: 31/01/2024 11:31:52

SOUZA DANTAS CONSTRUCOES LTDA
13.383.094/0001-77

Assinado de forma digital por:

LUCAS VIEIRA DOS SANTOS
02255229501

Dados: 31/01/2024 11:21:32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

000184



TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025 PMGC

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades deste Município, nos termos do disposto na planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITO DO MUNICÍPIO: José Nicarcio de Aragão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

000185

CONTRATO Nº 13/2025 PMGC

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, E, DO OUTRO, SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PMJ (ADESÃO ARP Nº 24/2024 DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, SE)

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.112.875/0001-27, sediado à Avenida Getúlio Vargas, nº 58, Centro, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO**, portador do CPF nº 985.XXX.XXX-72, e, do outro a **SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77, com sede no Residencial José Dantas Filho, 01, Quadra A, Centro, Feira Nova, SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 022.XXX.XXX-01, têm justo e acordado entre si o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades deste Município, nos termos do disposto na planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste termo, terá sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste contrato, a Contratante, pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	M2	500	51,61	25.805,00
2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	800	53,63	42.904,00
3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	800	70,83	56.664,00
4	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	M2	800	84,71	67.768,00
5	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	100	88,37	8.837,00
6	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de	M	100	51,41	5.141,00



000186

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

	encaixes				
7	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Un	5	1.519,10	7.595,50
8	Emassamento de beiral de telha ceramica	M	300	7,88	2.364,00
9	Emassamento de algeroz	M	350	8,82	3.087,00
10	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	M	100	27,78	2.778,00
11	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	M2	50	167,51	8.375,50
12	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	M2	100	70,32	7.032,00
13	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	M2	100	43,67	4.367,00
14	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	M2	50	88,03	4.401,50
15	Revisão de esquadria de madeira	M2	50	102,65	5.132,50
16	Revisão de esquadrias de alumínio	M2	50	113,64	5.682,00
17	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	M2	25	472,34	11.808,50
18	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	M2	40	162,22	6.488,80
19	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	20	727,34	14.546,80
20	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	20	773,31	15.466,20
21	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	15	827,66	12.414,90
22	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Un	6	971,54	5.829,24
23	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens	Un	8	774,69	6.197,52
24	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Un	4	965,95	3.863,80
25	Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens	M2	12	181,26	2.175,12
26	Fornecimento e instalação de ferrolho	Un	50	11,35	567,50
27	Fornecimento de cadeado 50mm	Un	50	46,53	2.326,50
28	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M2	6	615,10	3.690,60
29	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	500	25,46	12.730,00
30	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	M2	500	49,97	24.985,00
31	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	M2	500	61,09	30.545,00
32	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	300	21,91	6.573,00
33	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar,	M2	500	60,33	30.165,00



000187

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

	aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço				
34	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	M2	2.000	48,56	97.120,00
35	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M2	500	106,81	53.405,00
36	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	500	37,13	18.565,00
37	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	M2	500	38,87	19.435,00
38	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	M2	300	14,71	4.413,00
39	Demolição de reboco	M2	250	6,91	1.727,50
40	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	250	36,96	9.240,00
41	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	M2	250	6,54	1.635,00
42	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	250	44,28	11.070,00
43	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	250	68,03	17.007,50
44	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	M2	###	12,92	129.200,00
45	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	M2	2.000	14,82	29.640,00
46	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	M2	1.000	15,57	15.570,00
47	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	M2	1.000	18,56	18.560,00
48	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	1.000	18,49	18.490,00
49	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	M	###	1,64	98.400,00
50	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Un	8	1.208,17	9.665,36
51	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou	Un	5	241,28	1.206,40

K 3



000188

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

	similares - Rev 03				
52	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	Un	2	536,46	1.072,92
53	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	Un	5	427,29	2.136,45
54	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	Un	5	431,53	2.157,65
55	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	Un	10	42,67	426,70
56	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	Un	30	50,83	1.524,90
57	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Un	30	24,42	732,60
58	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	Un	20	77,32	1.546,40
59	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	Un	5	773,26	3.866,30
60	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	Un	5	592,64	2.963,20
61	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Un	20	63,84	1.276,80
62	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar	Un	50	36,21	1.810,50
63	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar	Un	20	21,84	436,80
64	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	M	5	795,52	3.977,60
65	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Un	5	1.826,37	9.131,85
66	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	Un	2	409,45	818,90
67	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Un	20	79,21	1.584,20
68	Revisão de ponto de água tipo 2	Un	20	54,53	1.090,60
69	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Un	5	545,19	2.725,95
70	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	Un	5	375,13	1.875,65
71	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	20	149,64	2.992,80
72	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	20	248,54	4.970,80
73	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto	M	20	421,51	8.430,20

4



000189

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

	armado ca1 d=0,80 m				
74	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1 m	M	10	535,87	5.358,70
75	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	M	20	67,08	1.341,60
76	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	Un	20	60,32	1.206,40
77	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)	M	100	14,62	1.462,00
78	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)	M	50	44,03	2.201,50
79	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	M	20	41,28	825,60
80	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	M	25	16,52	413,00
81	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm	M2	50	63,81	3.190,50
82	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	50	45,07	2.253,50
83	Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm	M2	25	137,26	3.431,50
84	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	25	117,30	2.932,50
85	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	200	6,46	1.292,00
86	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	200	6,01	1.202,00
87	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	M	300	9,58	2.874,00
88	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	M	300	8,19	2.457,00
89	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	100	37,15	3.715,00
91	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Un	5	851,71	4.258,55
93	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Un	80	18,58	1.486,40
94	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Un	60	16,73	1.003,80
95	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Un	50	49,20	2.460,00
96	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Un	50	19,95	997,50
97	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Un	50	50,27	2.513,50
98	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Un	50	76,99	3.849,50
99	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	Un	60	49,22	2.953,20



000190

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

100	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	Un	70	51,58	3.610,60
101	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Un	20	97,58	1.951,60
102	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Un	20	86,02	1.720,40
103	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Un	20	82,09	1.641,80
104	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	Un	10	171,31	1.713,10
105	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Un	150	26,75	4.012,50
106	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento	Un	20	258,43	5.168,60
107	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)	M	500	5,99	2.995,00
108	Plafon E-27	Un	200	7,94	1.588,00
109	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	Un	200	13,85	2.770,00
110	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3m com conector	Un	25	137,48	3.437,00
111	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2	Un	180	19,96	3.592,80
112	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Un	80	21,63	1.730,40
113	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	Un	100	24,18	2.418,00
114	Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar	Un	70	46,63	3.264,10
115	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	Un	100	32,88	3.288,00
116	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	M	100	38,70	3.870,00
117	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4	Un	10	210,70	2.107,00
118	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4	Un	20	237,70	4.754,00
119	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3	25	531,82	13.295,50
120	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Kg	200	11,40	2.280,00
121	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	M	150	25,13	3.769,50
122	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	10	583,42	5.834,20
123	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	M²	30	102,34	3.070,20
124	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	15	644,49	9.667,35
125	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado	M	30	43,25	1.297,50



000191

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

	fck=15 mpa, seção 9x12cm				
126	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	50	24,51	1.225,50
127	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Un	50	28,04	1.402,00
128	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	Un	100	16,13	1.613,00
129	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	Un	100	19,18	1.918,00
130	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	Un	100	18,26	1.826,00
131	Planta - Palmeira Imperial h=1m (fornecimento e plantio)	Un	10	762,56	7.625,60
132	Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01	Un	3	4.727,16	14.181,48
133	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Un	15	996,68	14.950,20
134	Escoramento metálico p/ valas, 4m menor ou igual a h menor ou igual a 6 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes	M2	30	70,30	2.109,00
135	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Un	15	860,26	12.903,90
136	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	Km	250	10,99	2.747,50
138	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	Mês	9	473,17	4.258,53
139	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	40	362,81	14.512,40
140	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Un	2.000	0,51	1.020,00
141	Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2m, exclusive pintura	M	50	237,70	11.885,00
142	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	Pç	250	3,96	990,00

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Contratante, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

a) Nota fiscal;

b) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

3.3. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.4. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Contratante, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Contratante dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 3.2 e 3.3 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

000192

3.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

3.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

3.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

3.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Contratante por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Contratante e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

3.11. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

4.1. A vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- UO: 20300 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano
- Ação: 2080 - Manutenção da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos
- Elemento de despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 15000000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

000193

- UO: 20700 - Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 2021 - Manutenção do salário educação
- Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 15500000

- UO: 20700 - Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 2082 - Manutenção da Secretaria de Educação
- Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 15001001

5.2. A emissão das notas de empenho e consequente execução dos serviços estará condicionada à concessão de ordem(ns) de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

6.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Contratante, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Contratante a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

7.2. A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

7.3. Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

000194

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- d) Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
- e) Período excepcional de chuva;
- f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

7.4. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

7.6. A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

8.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

9.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (Art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93)

10.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao edital do pregão, ato nº 61/2023 PMJ e seus anexos;
- b) À proposta do **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

000195

d) No Decreto Municipal nº 400/2014;

e) Nos preceitos do direito público;

f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais;

13.4. Correrão por conta do **CONTRATADO** os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, **CONTRATADO** ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. A viabilidade para início dos serviços dar-se-á da assinatura do presente termo;

14.2. Os serviços serão iniciados após concessão e efetivo recebimento da ordem de serviços expedida pela Contratante;

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

14.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo variar para mais ou para menos, diante das necessidades da contratada;

14.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

14.6. Recebidos os serviços nos termos do subitem 14.3, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

14.7. Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação do Setor de Transportes, da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá designar, por ato da autoridade competente, servidor como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.3. Durante a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá exigir do **CONTRATADO** seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

000196

15.4. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Aquidabã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO

Prefeito do Município
Pela contratante

LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

Representante legal
Pela contratada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO Nº 13/2025 PMGC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 61/2023 PMJ (adesão ARP nº 24/2024 do Município de Japaratuba, SE).

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades deste Município, nos termos da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

CONTRATADA: Souza Dantas Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: doze meses, contado da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 20300/20700
- Ação: 2080/2021/2082
- Elemento de despesa: 33903900
- Fonte de recurso: 15000000/15500000/15001001

EMPENHO:

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

000198

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025 FMS

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades deste Município, nos termos do disposto na planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

GESTOR DO FMS: Edízio dos Santos

GESTÃO: 2025 - 2028
GRACCHO CARDOSO – SERGIPE – BRASIL



000139

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATO Nº 07/2025 FMS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, E, DO OUTRO, SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 PMJ (ADESÃO ARP Nº 24/2024 DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, SE)

Pelo presente termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.582.140/0001-31, sediado à Rua do Cajueiro, nº 171, Centro, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **EDÍZIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 265.XXX.XXX-04, e, do outro a **SOUZA DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77, com sede no Residencial José Dantas Filho, 01, Quadra A, Centro, Feira Nova, SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS VIEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 022.XXX.XXX-01, têm justo e acordado entre si o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto na planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste termo, terá sua execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste contrato, a Contratante, pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, Itabaiana ou similar	M2	500	51,61	25.805,00
2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	800	53,63	42.904,00
3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	800	70,83	56.664,00
4	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	M2	800	84,71	67.768,00
5	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	M2	100	88,37	8.837,00
6	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de	M	100	51,41	5.141,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

000200

	encaixes				
7	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Un	5	1.519,10	7.595,50
8	Emassamento de beiral de telha ceramica	M	300	7,88	2.364,00
9	Emassamento de algeroz	M	350	8,82	3.087,00
10	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 01	M	100	27,78	2.778,00
11	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,7 mm - Rev. 03	M2	50	167,51	8.375,50
12	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	M2	100	70,32	7.032,00
13	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	M2	100	43,67	4.367,00
14	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	M2	50	88,03	4.401,50
15	Revisão de esquadria de madeira	M2	50	102,65	5.132,50
16	Revisão de esquadrias de alumínio	M2	50	113,64	5.682,00
17	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	M2	25	472,34	11.808,50
18	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	M2	40	162,22	6.488,80
19	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	20	727,34	14.546,80
20	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	20	773,31	15.466,20
21	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Un	15	827,66	12.414,90
22	Porta em madeira mista, almofadada, 60 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Un	6	971,54	5.829,24
23	Porta em madeira mista, almofadada, 80 x 210 cm, inclusive batente, exceto ferragens	Un	8	774,69	6.197,52
24	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Un	4	965,95	3.863,80
25	Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens	M2	12	181,26	2.175,12
26	Fornecimento e instalação de ferrolho	Un	50	11,35	567,50
27	Fornecimento de cadeado 50mm	Un	50	46,53	2.326,50
28	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2 na vertical, uma barra de quadrada de 1/2 na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2, inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M2	6	615,10	3.690,60
29	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	500	25,46	12.730,00
30	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	M2	500	49,97	24.985,00
31	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	M2	500	61,09	30.545,00
32	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	300	21,91	6.573,00
33	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar,	M2	500	60,33	30.165,00



000201

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço				
34	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	M2	2.000	48,56	97.120,00
35	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	M2	500	106,81	53.405,00
36	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	500	37,13	18.565,00
37	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm	M2	500	38,87	19.435,00
38	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	M2	300	14,71	4.413,00
39	Demolição de reboco	M2	250	6,91	1.727,50
40	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	M2	250	36,96	9.240,00
41	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	M2	250	6,54	1.635,00
42	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	250	44,28	11.070,00
43	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	250	68,03	17.007,50
44	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	M2	###	12,92	129.200,00
45	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	M2	2.000	14,82	29.640,00
46	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	M2	1.000	15,57	15.570,00
47	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	M2	1.000	18,56	18.560,00
48	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	1.000	18,49	18.490,00
49	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	M	###	1,64	98.400,00
50	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Un	8	1.208,17	9.665,36
51	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref.1994, todos em plástico, inclusive conj. de fixação ou	Un	5	241,28	1.206,40



000202

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	similares - Rev 03				
52	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	Un	2	536,46	1.072,92
53	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico - Rev 03	Un	5	427,29	2.136,45
54	Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento almofadado ASTRA TPK, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação cromado e engate plástico	Un	5	431,53	2.157,65
55	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	Un	10	42,67	426,70
56	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	Un	30	50,83	1.524,90
57	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Un	30	24,42	732,60
58	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	Un	20	77,32	1.546,40
59	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	Un	5	773,26	3.866,30
60	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	Un	5	592,64	2.963,20
61	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Un	20	63,84	1.276,80
62	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2 x 40 mm, acabamento branco ou similar	Un	50	36,21	1.810,50
63	Torneira plástica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2 ou similar	Un	20	21,84	436,80
64	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	M	5	795,52	3.977,60
65	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	Un	5	1.826,37	9.131,85
66	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153) , c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	Un	2	409,45	818,90
67	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Un	20	79,21	1.584,20
68	Revisão de ponto de água tipo 2	Un	20	54,53	1.090,60
69	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	Un	5	545,19	2.725,95
70	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	Un	5	375,13	1.875,65
71	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	M	20	149,64	2.992,80
72	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	M	20	248,54	4.970,80
73	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto	M	20	421,51	8.430,20



000203

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	armado ca1 d=0,80 m				
74	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1 m	M	10	535,87	5.358,70
75	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	M	20	67,08	1.341,60
76	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	Un	20	60,32	1.206,40
77	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4)	M	100	14,62	1.462,00
78	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4)	M	50	44,03	2.201,50
79	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	M	20	41,28	825,60
80	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	M	25	16,52	413,00
81	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39 cm, e= 0,09, aparente, com argamassa AC-1, junta de 2,0cm	M2	50	63,81	3.190,50
82	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	50	45,07	2.253,50
83	Cobogó de cimento, tipo escama, dim: 50 x 50cm	M2	25	137,26	3.431,50
84	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	25	117,30	2.932,50
85	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	M	200	6,46	1.292,00
86	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	M	200	6,01	1.202,00
87	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	M	300	9,58	2.874,00
88	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	M	300	8,19	2.457,00
89	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	100	37,15	3.715,00
91	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Un	5	851,71	4.258,55
93	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Un	80	18,58	1.486,40
94	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Un	60	16,73	1.003,80
95	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Un	50	49,20	2.460,00
96	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Un	50	19,95	997,50
97	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Un	50	50,27	2.513,50
98	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	Un	50	76,99	3.849,50
99	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	Un	60	49,22	2.953,20



000204

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

100	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	Un	70	51,58	3.610,60
101	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Un	20	97,58	1.951,60
102	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Un	20	86,02	1.720,40
103	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Un	20	82,09	1.641,80
104	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	Un	10	171,31	1.713,10
105	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Un	150	26,75	4.012,50
106	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4, inclusive aterramento	Un	20	258,43	5.168,60
107	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4)	M	500	5,99	2.995,00
108	Plafon E-27	Un	200	7,94	1.588,00
109	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	Un	200	13,85	2.770,00
110	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8x3m com conector	Un	25	137,48	3.437,00
111	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4x2	Un	180	19,96	3.592,80
112	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Un	80	21,63	1.730,40
113	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	Un	100	24,18	2.418,00
114	Tomada tripla 2p+T universal, Sistema X, Fame ou similar	Un	70	46,63	3.264,10
115	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	Un	100	32,88	3.288,00
116	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	M	100	38,70	3.870,00
117	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4	Un	10	210,70	2.107,00
118	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4	Un	20	237,70	4.754,00
119	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M3	25	531,82	13.295,50
120	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Kg	200	11,40	2.280,00
121	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo u (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	M	150	25,13	3.769,50
122	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	10	583,42	5.834,20
123	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	M²	30	102,34	3.070,20
124	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	15	644,49	9.667,35
125	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado	M	30	43,25	1.297,50



000205

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	fck=15 mpa, seção 9x12cm				
126	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	50	24,51	1.225,50
127	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Un	50	28,04	1.402,00
128	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	Un	100	16,13	1.613,00
129	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	Un	100	19,18	1.918,00
130	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	Un	100	18,26	1.826,00
131	Planta - Palmeira Imperial h=1m (fornecimento e plantio)	Un	10	762,56	7.625,60
132	Quiosque padrão, raio = 2.25m, peça central roliça de eucalipto d=0.15m, cobertura em telha cerâmica canal, piso em concreto simples e=8 cm, mesa e bancos em concreto armado - Rev. 01	Un	3	4.727,16	14.181,48
133	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	Un	15	996,68	14.950,20
134	Escoramento metálico p/ valas, 4m menor ou igual a h menor ou igual a 6 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis metálicos, reaproveitamento : 60 vezes	M2	30	70,30	2.109,00
135	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Un	15	860,26	12.903,90
136	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	Km	250	10,99	2.747,50
138	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	Mês	9	473,17	4.258,53
139	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	40	362,81	14.512,40
140	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Un	2.000	0,51	1.020,00
141	Tapume em telha de alumínio, esp=0,5mm, h=2m, exclusive pintura	M	50	237,70	11.885,00
142	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	Pç	250	3,96	990,00

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Contratante, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

a) Nota fiscal;

b) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

3.3. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

3.4. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Contratante, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Contratante dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 3.2 e 3.3 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;



000206

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

3.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

3.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

3.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Contratante por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Contratante e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

3.11. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

4.1. A vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- UO: 30100 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2086 - Manutenção da secretaria municipal de saúde
- Elemento de despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de recurso: 15001002



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.2. A emissão das notas de empenho e consequente execução dos serviços estará condicionada à concessão de ordem(ns) de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

6.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Contratante, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada à Contratante a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

7.2. A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

7.3. Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- d) Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
- e) Período excepcional de chuva;
- f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

000208

g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

7.4. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.5. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

7.6. A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

8.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

9.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (Art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93)

10.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao edital do pregão, ato nº 61/2023 PMJ e seus anexos;
- b) À proposta do **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

10



000209

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3. A ação da fiscalização não exonera o **CONTRATADO** de suas responsabilidades contratuais;

13.4. Correrão por conta do **CONTRATADO** os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, **CONTRATADO** ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. A viabilidade para início dos serviços dar-se-á da assinatura do presente termo;

14.2. Os serviços serão iniciados após concessão e efetivo recebimento da ordem de serviços expedida pela Contratante;

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

14.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo variar para mais ou para menos, diante das necessidades da contratada;

14.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

14.6. Recebidos os serviços nos termos do subitem 14.3, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

14.7. Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação do Setor de Transportes, da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá designar, por ato da autoridade competente, servidor como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.3. Durante a execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá exigir do **CONTRATADO** seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato;

15.4. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Aquidabã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



000210

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.

EDIZIO DOS SANTOS
Gestor do FMS
Pela contratante

LUCAS VIEIRA DOS SANTOS
Representante legal
Pela contratada



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO
CONTRATO Nº 07/2025 FMS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 61/2023 PMJ (adesão ARP nº 24/2024 do Município de Japaratuba, SE).

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

CONTRATADA: Souza Dantas Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: doze meses, contado da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 30100
- Ação: 2086
- Elemento de despesa: 33903900
- Fonte de recurso: 15001002

EMPENHO:

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.


EDÍZIO DOS SANTOS
Gestor do FMS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

000212

EXTRATO
CONTRATO Nº 13/2025 PMGC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 61/2023 PMJ (adesão ARP nº 24/2024 do Município de Japaratuba, SE).

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades deste Município, nos termos da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

CONTRATADA: Souza Dantas Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: doze meses, contado da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 20300/20700
- Ação: 2080/2021/2082
- Elemento de despesa: 33903900
- Fonte de recurso: 15000000/15500000/15001001

EMPENHO:

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

000213

**EXTRATO
CONTRATO Nº 07/2025 FMS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 61/2023 PMJ (adesão ARP nº 24/2024 do Município de Japaratuba, SE).

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de manutenção de diversos prédios públicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da planilha apresentada pelo Setor de Engenharia.

CONTRATADA: Souza Dantas Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.094/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.305.901,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: doze meses, contado da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- U.O.: 30100
- Ação: 2086
- Elemento de despesa: 33903900
- Fonte de recurso: 15001002

EMPENHO:

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.

EDÍZIO DOS SANTOS
Gestor do FMS